

PORTARIA Nº 034/2025 DE 11 DE MARÇO 2025

“Dispõe sobre a interrupção da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

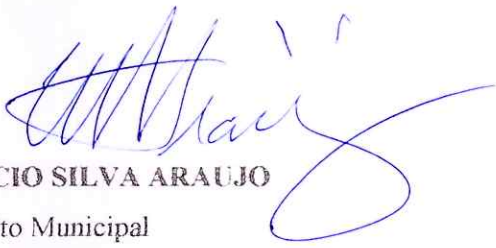
Art.1º Interromper a pedido da servidora Sra. JUNIA DUARTE CRISTINO, inscrito no CPF nº 000.574.496-27, portador da carteira de Identidade nº MG – 8717598, Matrícula 3018, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de junho de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 055/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 11 de março de 2024.


LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 034/2025 DE 11 DE MARÇO 2025

Dispõe sobre a interrupção da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido da servidora Sra. JUNIA DUARTE CRISTINO, inscrito no CPF nº 000.574.496-27, portador da carteira de Identidade nº MG – 8717598, Matrícula 3018, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de junho de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 055/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 11 de março de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:43A22DF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/03/2025. Edição 3977

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Prefeito Luis Helvécio Silva Araújo,

Eu, JUNIA DUARTE CRISTINO, portadora do RG: M-8717598, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 000.574.496-27, servidora pública efetiva, neste município no cargo de Agente Administrativa, vem respeitosamente solicitar através deste interrupção de minha Licença para tratar de interesses particulares, conforme §1º do Art. 99 da Lei Municipal 925/1995, a partir do dia **12/03/2025**.

Agradeço desde já pela atenção,

Piranga, 11 de março de 2025.

x *Junia Duarte Cristino*